



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 058/2024

**LEI N.º. 3.116**

**DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA TRANSPOSIÇÕES VALORES DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a transposição dos montantes, empenhados, liquidados e pagos, autorizados pela Lei nº 3061 de 13/12/2023, para a rubrica da despesa criada pelo art. 3º, dos constantes da rubrica da despesa da Lei nº. 3052/2023 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA) a saber:

01.06.10 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0008-2014 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

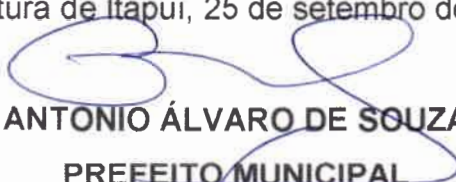
Fonte de Recursos: 01 –

Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social - Geral

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no quadro de avisos do passo municipal registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

Prefeitura de Itapuí, 25 de setembro de 2024.

  
**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**